



Caberá a empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.

O prazo de execução dos serviços será de 180 dias, a contar da data de início das obras, podendo ainda o prazo ser ampliado em acordo entre Contratado e Contratante.

A empresa Contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativo à segurança do trabalho da construção civil.

A vigilância do local será de inteira responsabilidade da firma contratada.

A empresa contratada deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.

Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência.

Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo.

Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o reparo imediato.

Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

Ficará a contratada, obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Ficará a contratada obrigada a fazer a ligação das redes elétricas, telefônicas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento, se for o caso. Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade.

As medidas constantes em planta, deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

Qualquer divergência entre os projetos ou dúvidas que por ventura houver, será dirimida junto à Administração Municipal com a Fiscalização da Obra.

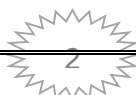
## 2.0 ESTRUTURA DE MADEIRA

A estrutura da edificação será composta pelas seguintes peças, para a montagem final do galpão conforme projeto arquitetônico anexo:

1 ESTRUTURA PARA O GALPÃO			
1.1	Eucalipto tratado roliço $\varnothing$ 0,28 a 0,30 m - 7,00 m	UN	18,00
1.2	Eucalipto tratado roliço $\varnothing$ 0,26 a 0,28 m - 8,00 m	UN	27,00
1.3	Eucalipto tratado roliço $\varnothing$ 0,18 a 0,20 m - 3,00 m	UN	36,00
1.4	Eucalipto tratado roliço $\varnothing$ 0,14 a 0,16 m - 10,00 m	UN	12,00
1.5	Eucalipto tratado roliço $\varnothing$ 0,18 a 0,20 m - 2,00 m	UN	48,00
1.6	Eucalipto tratado roliço $\varnothing$ 0,10 a 0,12 m - 3,00 m	UN	300,00
1.7	Eucalipto tratado roliço $\varnothing$ 0,18 a 0,20 m - 2,00 m	UN	20,00
1.8	Pinus tratado 5x10x3,00 m	UN	196,00

## 3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS;

A estrutura de madeira será montada no local conforme planta de situação. Para a fixação dos pés direitos, será executado furo com trado mecânico até a profundidade de 0,65 m. Após a execução dos furos, conforme locação da planta baixa e suas referidas medidas, serão colocados os mesmos e deverão receber compactação manual, afim de garantir a prumada necessária. Com os pilares (pés direitos)



colocados,será a vez da montagem das tesouras. As mesmas poderão vir prontas, nas dimensões do projeto e deverão ser fixadas com peças metálicas para garantir a perfeita união e estabilidade. Montados pilares e tesouras, a empresa deverá acabar a montagem com a colocação das ripas para a fixação posterior das telhas.

Witmarsum, 28 de março de 2023.

---

Eng° Carlos José Varela  
CREA SC 031.179-0